



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1754

Em 14/11/18 às 09 h 53

Kenila Alonzo

Assinatura do Funcionário

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CANUDOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Barreiras, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

## **APROVA:**

Art. 1º Fica proibido no Município de Barreiras o fornecimento de canudos de material plástico não biodegradável aos clientes de hotéis e restaurantes.

Parágrafo único. As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

Art. 2º Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material.

Art. 3º A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:

- I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;
- II - na segunda autuação, multa, no valor de R\$ 1000,00 e nova intimação para cessar a irregularidade;
- III - na terceira autuação, multa no dobro do valor da primeira autuação, e assim sucessivamente até a quinta autuação, no valor de R\$ 4000,00;
- IV - na sexta autuação, multa no valor de R\$ 8000,00 e fechamento administrativo;



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

V - desobedecido o fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra, com auxílio policial, se necessário, e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros."

§1º Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§2º A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, do ano anterior, sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção deste índice.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2018.

**DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR**  
VEREADOR PSC



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Neste ano, a cidade do Rio de Janeiro e Santos sancionaram leis banindo a utilização de canudos plásticos. Em São Paulo - SP, um projeto semelhante tramita na Câmara Municipal.

Na capital fluminense, onde a prefeitura ainda não definiu quando a medida passa a valer, a multa será de R\$ 3 mil, e na cidade do litoral paulista, que colocará a determinação em prática em 2019, de R\$ 500 a R\$ 1 mil. Penas leves se comparadas às aplicadas em alguns países em relação às sacolas plásticas.

No Quênia, produzi-las, comercializá-las ou usá-las pode resultar em multa de até US\$ 40 mil (R\$ 154 mil) ou em até quatro anos de cadeia. E se não podem os de plástico, as legislações têm previsto a substituição desses apetrechos por outros de papel ou produtos biodegradáveis. Assim, um novo mercado está aparecendo.

Consideramos que para reduzir o **lixo plástico**, o primeiro passo é praticar o **consumo consciente**, ou seja, repensar e reduzir o seu consumo, pois, grande parte desse material plástico, sejam sacolas ou canudos acaba indo parar nos rios de nossa cidade causando grave problema ao meio ambiente.

Diante do exposto, contamos com a apreciação dos nobres colegas vereadores para aprovação do referido projeto.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR  
VEREADOR PSC



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## ANEXOS:

***Canudinho de plástico no Rio é proibido e a fiscalização começou. No comércio, quem for flagrado com o canudo de plástico é intimado a substituir em 60 dias. Se descumprir a lei, a multa pode chegar a R\$ 6 mil.***

FONTE: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/07/canudinho-de-plastico-no-rio-e-proibido-e-fiscalizacao-comecou.html>

O Rio de Janeiro é a primeira metrópole brasileira a adotar uma medida prática de combate a um pesadelo ambiental. A Vigilância Sanitária começou nesta quinta-feira (19) a verificar quem está seguindo a nova lei que proibiu o uso de canudos plásticos na cidade.

A luta contra os canudos plásticos inspirou várias campanhas na internet. "Estima-se que cerca de um bilhão de canudos são descartados todos os dias no mundo", diz Mateus Solano em uma delas. "Quando descartados no meio ambiente levam 450 anos para se decompor", fala Fabiana Karla. "E eles ficam, em média, cinco minutos na nossa boca", completa Nathalia Dill.

Dia de sol, calor e praia no Rio de Janeiro pede uma água de coco. E vem sempre com um canudinho junto. Só que o Rio de Janeiro se tornou a primeira capital do país a proibir canudos plásticos descartáveis em embalagens plásticas. Daqui para frente, só pode usar canudo de papel reciclado ou biodegradável, com embalagens feitas dos mesmos materiais. Ou seja, o prazer de tomar água de coco ou qualquer outra bebida segue igual: se quiser fazer com canudo tudo bem, desde que seja o canudo certo. E a natureza agradece.

A Vigilância Sanitária começou nesta quinta-feira (19) a fiscalizar os estabelecimentos que ainda utilizam canudos plásticos. Quem foi flagrado usando o canudo errado, foi intimado a substituir o produto no prazo de 60 dias. Para quem descumprir a lei, as multas podem chegar a R\$ 6 mil.

"Hoje de manhã nós vistoriamos oito estabelecimentos. Três já conheciam a lei e já tinham retirado o produto do comércio", disse Márcia Rolin, subsecretária de Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro.



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Na areia da praia, a má fama do canudo de plástico já era conhecida. "Eu acho, cara, que é muito bom, porque não é só pra gente. Você joga essas paradas no mar e depois o peixe come, a gente come o peixe. No final, sobra pros peixes e sobra pra gente também", disse o vendedor Rubens Gomes Silva.

O rapaz da caipirinha se entregou: "Às vezes jogo no chão, mas às vezes, na lixeira". Um restaurante nunca usou canudo plástico. Para a maioria dos clientes, tudo bem. "Eu não troquei, não fiz a substituição. Simplesmente exclui", disse a cliente Natalia Oliveira.

Agora, quem quiser, tem a versão em inox. No mercado tem até canudo de vidro. Enquanto isso, na perseguição aos canudos ilegais, uma surpresa: num café, a mudança foi na quarta-feira (18): "Sumiram todos. Já foram embora".

"A gente tem um copo. Então a gente usa o copo. Por que não se adaptar? E é fácil. Gente, é só um canudo", divertiu-se uma cliente ao ser questionada sobre a proibição.



## Câmara de Sorocaba vota projeto de lei que proíbe canudos plásticos

**30/08/2018 07:24**

FONTE: <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sorocaba-e-regiao/camara-de-sorocaba-vota-projeto-que-proibe-canudos-plasticos/>

Um projeto de lei do vereador Fernando Dini (MDB), previsto para ser votado nesta quinta-feira (30) na 51ª sessão ordinária da Câmara, quer proibir a utilização de canudos de plásticos em restaurantes, lanchonetes, bares e similares em Sorocaba, a partir de 1º de janeiro de 2019. De acordo com a proposta, se aprovada, os estabelecimentos só poderão oferecer aos clientes canudos de papel biodegradável ou reciclável, individualmente, totalmente fechados e embalados com material semelhante. O descumprimento da norma prevê desde advertência até multa de R\$ 3.084,00, que poderá ser cobrada em dobro a partir da terceira autuação do estabelecimento.

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça. Com forte apelo ambiental, a cidade do Rio de Janeiro foi a 1ª do País a proibir canudos plásticos.

A decisão também vai ao encontro de um crescente movimento mundial de combate ao lixo plástico, um dos principais causadores da poluição marinha. Os canudos de plástico também estarão proibidos em bares, restaurantes, hotéis e pensões de Santos, no litoral de São Paulo, a partir de 2019. A medida foi estabelecida pela Lei Complementar 1.010, sancionada na cidade no dia 31 de julho.